DECRETO MUNICIPAL Nº 3.799, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Revoga o inciso II do art. 1º do Decreto Municipal nº 3.765/2022, que "Divulga os dias de feriados Nacional, Estadual, Municipal e Pontos Facultativos nas repartições públicas do Município de Água Boa/MT, do ano de 2022".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 80, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Água Boa, DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o **inciso II** *(28 de fevereiro "segunda-feira" Carnaval – Ponto Facultativo)* do **art. 1º do Decreto Municipal nº 3.765**, de 04 de janeiro de 2022, *que "Divulga os dias de feriados Nacional, Estadual, Municipal e Pontos Facultativos nas repartições públicas do Município de Água Boa/MT, do ano de 2022".*

Art. 2º - No dia 28 de fevereiro de 2022 (segunda-feira), o expediente será normal em todas as repartições pública municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.
Secretaria Mun. de Administração e Planejamento de Água Boa, em 15 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 09 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ADMINSITRAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 070, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

Designa responsáveis como Fiscal de Contrato e/ou ATA na forma que estabelece o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, Inciso VI, da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar o servidor para Fiscal de Contrato e/ou ATA:

Nome:	**VIVIANE BATISTA BEHENCK**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Biomédica	
Matricula:	7295.1	

Nome:	**CARINE RIGO PINHEIRO CORAL**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Bioquímico - Farmacêutico/40h – CRF/MT6000	
Matricula:	7261.1	

Nome:	**JOSIEL LINDENMAYER COUTO**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Agente Administrativo - Saúde	
Matricula:	3258	

Nome:	**LORENA BERNARDES ARROYO MATTOS**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Biomédica	
Matricula:	6939.1	

Art. 2º - O Contrato e/ou ATA pela qual o fiscal irá proceder à fiscalização e acompanhamento, nos termos do art. 67 da lei 8.666/93, são os seguintes:

Contrato:	205/2021			
Vigência:	Data de Início:	20/10/2021	Data de Encerramento:	20/10/2022
Objeto:	Contratação de empresa especializada em sistema de via web/app integrada na prestação de serviços de gestão Administrativa em saúde, com gerenciamento e fornecimento em rede credenciada para a Secretaria Municipal de Água Boa – MT.			

Art. 3º - São atribuições do fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e/ou ATA e suas cláusulas avençadas;

2. Emitir relatórios/medições;

3. Comunicar formalmente as irregularidades constatadas ao Prefeito Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o encerramento do Contrato e/ou ATA, revogando a Portaria Municipal nº 745/2021.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 09 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ADMINSITRAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 050, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

Designa responsáveis como Fiscal de Contrato e/ou ATA na forma que estabelece o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, Inciso VI, da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar o servidor para Fiscal de Contrato e/ou ATA:

Nome:	**SOFIA DE OLIVEIRA E MELO**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Coordenadora de Nutrição	
Matricula:	7586.1	

Art. 2º - O Contrato e/ou ATA pela qual o fiscal irá proceder à fiscalização e acompanhamento, nos termos do art. 67 da lei 8.666/93, são os seguintes:

ATA:	01 até 04/2022			
Vigência:	Data de Início:	12/01/2022	Data de Encerramento:	31/12/2022
Objeto:	Aquisições de merenda escolar para os alunos da rede municipal de Água Boa-MT.			

Art. 3º - São atribuições do fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e/ou ATA e suas cláusulas avençadas;

2. Emitir relatórios/medições;

3. Comunicar formalmente as irregularidades constatadas ao Prefeito Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de janeiro de 2022, e terá vigência até o encerramento do Contrato e/ou ATA, revogando as disposições contrarias.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 09 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ADMINSITRAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.799, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Revoga o inciso II do art. 1º do Decreto Municipal nº 3.765/2022, que "Divulga os dias de feriados Nacional, Estadual, Municipal e Pontos Faculta-

tivos nas repartições públicas do Município de Água Boa/MT, do ano de 2022".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 80, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Água Boa, DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o **inciso II** *(28 de fevereiro "segunda-feira" Carnaval – Ponto Facultativo)*do **art. 1º do Decreto Municipal nº 3.765**, de 04 de janeiro de 2022, *que "Divulga os dias de feriados Nacional, Estadual, Municipal e Pontos Facultativos nas repartições públicas do Município de Água Boa/MT, do ano de 2022".*

Art. 2º - No dia 28 de fevereiro de 2022 (segunda-feira), o expediente será normal em todas as repartições pública municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Mun. de Administração e Planejamento de Água Boa, em 15 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2022.

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto nº. 3768/2022, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pelo Decreto nº. 10.024/2019 e pela Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 008/2022.

OBJETO: Futura aquisição de patrulha mecanizada pelo convênio 921365/2022 através da SUDAM para o Município de Agua Boa - MT, de acordo Termo de Referência.

DATA: 08/03/2022.

HORÁRIO DE BRASÍLIA: 09:30 horas.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, no site da prefeitura, www.aguaboa.mt.gov.br, no www.bll.org.br e através do e-mail pregao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa-MT, 17 de fevereiro de 2022.

LILIAN BITENCOURT Pregoeira Oficial

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 002 AO CONTRATO 068/2021

Apostilamento para transferência de SALDO entre Secretarias do Contrato nº. 068/2021.

CONTRATANTE: O Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.023.898/0001-90.

CONTRATADA: AQUI AGORA PAISAGISMO E JARDINAGEM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.928.234/0001-82.

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO	R$ UNIT	R$ TOTAL
04	72.000,00	M²	SERVIÇO DE LIMPEZA DE TERRENOS URBANOS INCLUINDO A ROÇADA COM TRATOR E ROÇADEIRA	0,68	48.960,00
05	30.000,00	M2	SERVIÇOS DE LIMPEZA DOS LOTES NOS PRÉDIOS PÚBLICOS (ESCOLAS, POSTOS DE SAÚDE, HOSPITAL E PAÇO MUNICIPAL, ETC), PRAÇAS, CANTEIROS DAS AVENIDAS E ROTATÓRIAS, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE LIMPEZA, RETIRADA E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS.	0,62	18.600,00
09	4.000,00	M2	SERVIÇOS DE CAPINA, ROÇADA MANUAL E COM ROÇADEIRA COSTAL EM PRAÇAS, CANTEIROS DAS AVENIDAS E JARDINS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS (ESCOLAS, POSTOS DE SAÚDE, PAÇO MUNICIPAL, ETC) INCLUINDO OS SERVIÇOS DE CORTAR, RASTELAR, TRANSPORTAR E DAR DESTINO FINAL AOS RESÍDUOS.	1,09	4.360,00
10	5.000,00	M2	SERVIÇOS DE CAPINA QUÍMICA (APLICAÇÃO DE SECANTE) EM PRAÇAS, CANTEIROS DAS AVENIDAS E JARDINS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS (ESCOLAS, POSTOS DE SAÚDE, PAÇO MUNICIPAL, ETC) INCLUINDO O PRODUTO QUÍMICO.	0,49	2.450,00

DOTAÇÃO CONTRATUAL Orgão – Secretaria de Educação Unidade: 25% Elemento da Despesa – 3.3.90.39	**DOTAÇÃO APOSTILAMENTO** **R$ 74.370,00** Orgão – Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente Unidade: Serviços Urbanos Projeto Atividade – 20089 Elemento da Despesa – 3.3.90.39 Código Reduzido – 1019

Água Boa-MT, 17 de fevereiro de 2022.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

ERRATA a Lei nº 1630/2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico da AMM, em 15 de setembro de 2021, edição nº 3.814

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, Estado de Mato Grosso, ***Mariano Kolankiewicz Filho***, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais, torna pública a seguinte ERRATA:

Onde se lê: